

Dilemas entre o público e o privado na gestão das águas no Estado da Bahia: A experiência da Bacia do Rio Itapicuru

Maria Elisabete Pereira dos Santos

Pesquisadora do NEPOL-NPGA,
Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia

Resumo

O trabalho discute a reconfiguração das esferas pública e privada no âmbito da gestão dos recursos hídricos implementada na Bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia - políticas implementadas pelo governo estadual e financiada pelo Banco Mundial. Esta experiência é analisada à luz dos desafios colocados pela Lei das Águas que descentraliza e institui mecanismos econômicos de gestão no âmbito nacional — elementos de fundamental importância no processo de redefinição das atuais relações entre estado, sociedade e natureza.

Este trabalho analisa o modo como a Política de Gerenciamento de Recursos Hídricos, financiada pelo Banco Mundial e implementada pelo Governo do Estado na Bacia do Rio Itapicuru (situada no semi-árido baiano) modifica as formas de regulação e apropriação das águas, reestruturando as esferas pública e privada. A escolha deste tema de reflexão se justifica pelos seguintes motivos: (1) pela relevância teórica da discussão dos modos como determinações de natureza ambiental, política e social, de caráter regional, interferem no processo de implementação das políticas públicas, particularmente nas propostas de gestão cuja marca é a descentralização e introdução de novas formas de regulação — como a cobrança e o mercado de direito das águas; (2) pela necessidade de discutir como tal experiência se insere no atual contexto de implementação da política águas, do processo de desregulamentação que reestrutura as relações entre sociedade, natureza e estado.

A hipótese aqui defendida é que a iniciativa de descentralização do processo de gestão, com a incorporação do usuário (um dos princípios da Lei das Águas), através da estruturação de um Consórcio (modelo proposto pela política estadual e que se contrapõe às formas de organização instituídas pela legislação federal), e associada à implementação de mecanismos de mercado, coloca em primeiro plano interesses privados, particularmente dos segmentos sociais que ocupam posição privilegiada na estrutura social local. Os interesses qualificados como públicos passam, assim, a ocupar um papel secundário, subordinado, e isso é particularmente grave em contextos sociais cuja história é profundamente marcada pelo baixo nível de organização social, clientelismo, patrimonialismo e pela complexa relação entre escassez das águas e pobreza.

1. Caracterização Socioambiental

A bacia do Rio Itapicuru situa-se na porção Nordeste do estado da Bahia, entre as coordenadas 10°00' e 12°00' de latitude Sul e 37° 30' e 40°45' de longitude Oeste, estando seu centro geográfico distante cerca de 240 km a noroeste da capital do estado. A bacia tem uma forma alongada no sentido leste-oeste, com cerca de 350 km de extensão e 130 km de largura, ocupando uma área de 36.440km², (90% destes localizados no polígono da seca) o que equivale a 6,4% do território estadual, sendo composta pelos rios Itapicuru, Itapicuru-Açu, Itapicuru-Mirim, Peixe, Cariaça e Quinjingue. A bacia abrange 54 municípios, com uma população total de 1.203.812 habitantes o que equivale a 9,2% da população do Estado e apresenta uma densidade demográfica de 33,2 hab/km², superior, portanto, à média do estado da Bahia que é de 23 hab/km². Do ponto de vista hidrológico tem-se no Alto Itapicuru uma pluviosidade que varia entre 477 a 1.129 mm, chove durante todo o ano e em 50% deste a precipitação é superior a 600 mm - o trimestre mais chuvoso é entre os meses de janeiro a março e os mais secos são agosto e outubro. O Médio Itapicuru é caracterizado como uma região seca com precipitações anuais que variam de 411 a 718 mm, ocorrendo chuvas durante todo o ano, porém em pequenas quantidades - em 70% dos meses são registradas precipitações abaixo de 600 mm. Esta área apresenta problemas de distribuição temporal e espacial dos recursos hídricos, estando seu o aproveitamento associado à construção e utilização de açudes de regularização interanual. O Baixo Itapicuru uma possui excelente produção hídrica, elevada regularidade e permanência dos rios e com precipitação anual que varia de 530 a 1.439 mm, sendo o trimestre mais chuvoso de maio a julho e o mais seco de setembro a novembro, ocorrendo chuva todos os meses do ano. No conjunto, embora chova todo o ano, a pluviosidade média da bacia é de 800mm sendo que sua porção média apresenta o menor índice pluviométrico, algo em torno de 565mm.

A bacia do rio Itapicuru situa-se fora dos principais eixos de desenvolvimento do estado e se constitui no que a literatura qualifica como o velho e tradicional rural. A recorrência aos conceitos de “velho” e “novo” rural tem aqui um significado muito específico. Em geral, estes tem como objetivo qualificar os processos pelos quais a área rural vem passando no atual contexto de modernização tecnológica e de flexibilização das relações agrárias. Frequentemente tem se procurado demonstrar que o meio rural cada vez mais deixa de se constituir no *locus* exclusivo das atividades agrícolas. Em função disso até mesmos as tradicionais distinções entre os setores econômicos estariam deixando de fazer sentido. Esta assertiva é, por motivos distintos, igualmente verdadeira para as áreas consideradas como desenvolvidas como também para o meio rural “atrasado”, como o semiárido nordestino. Enquanto a atividade industrial e a prestação de serviços espriam-se em direção ao campo dos países e porções qualificadas como mais desenvolvidas, diversificado e tornando mais complexas as relações agrárias, nas áreas qualificadas como pouco desenvolvidas e onde predominam relações econômicas mais tradicionais é o “atraso” econômico que historicamente induziu a diversificação de atividades e a polivalência de ocupações. No semi-árido este fenômeno é frequentemente associado à seca, a emergência de atividades não-agrícolas, o que explica o surgimento de um conjunto de estratégias de sobrevivência e da emergência ou “inchamento” de um terciário, tão improdutivo e precário quanto o setor primário.

O semiárido baiano é a região do estado que apresenta os maiores índices de população situada nas menores faixas de renda e a que apresenta os mais precários indicadores de acesso aos serviços de saneamento básico e de consumo coletivo do conjunto do estado. A bacia do rio Itapicuru se situa em uma região que tradicionalmente tem se constituído em objeto das políticas de combate a seca, de intervenções governamentais cuja marca tem sido o paternalismo. Associam-se a estes aspectos a apropriação privada das águas. Assim, apesar da constituição federal colocar claramente a água como um bem público (diferentemente da propriedade da terra), no semiárido, cercas e placas de “propriedade privada” estão em torno de açudes, nascentes, lagoas e rios. São os seguintes os traços mais marcantes da tradicional política das águas no semiárido nordestino: (i) a realização de obras hidráulicas pontuais, desvinculadas de um processo de desenvolvimento integrado, que tem resultado na privatização de muitas das obras públicas realizadas; (ii) tal componente “cultural” faz com que a água que percorre terras particulares seja concebida como particular, disponíveis para qualquer uso de caráter privado, sem que exista nenhum tipo efetivo de controle público; (iii) o paternalismo da política oficial com a realização de obras emergenciais nos períodos de seca criou uma situação de dependência e reforçou a situação de carência.

2. A Política Estadual de Recursos Hídricos e a Lei das Águas

É neste contexto que o governo do estado implementa a nova política de gestão dos recursos hídricos. Esta política coloca duas questões fundamentais: a primeira, diz respeito ao significado das mudanças nas formas de regulação dos recursos hídricos com a introdução de mecanismos de mercado (como a cobrança e a formação do mercado de direito de uso das águas) em contextos de escassez, pobreza e baixo nível de organização social – traços característicos da bacia do Itapicuru; a segunda, diz respeito às inovações introduzidas pelo modelo de gestão proposto para o estado, que recusa a estrutura de comitê de bacia, implementada pela legislação federal, e propõe como alternativa formas de organizações não deliberativas e nas quais iniciativas ou interesses privados têm um maior peso e expressão. Fundamenta esta discussão a compreensão de que o desenvolvimento capitalista no país guarda especificidades regionais, determinadas pelas específicas estruturas e correlação de forças sociais e que tal diversidade se reflete no conteúdo das políticas públicas implementadas.

A política de recursos hídricos implementada no Itapicuru propõe um modelo de gestão diverso do instituído pela Lei das Águas. No lugar do “Comitê de Bacia” propõe-se a formação de “Consórcios de Usuários” ou em sua versão mais recente a formação de “organizações civis” (OSCIPC). O Consórcio Intermunicipal de Usuários da Água do alto e médio Itapicuru se constitui em uma forma de organização voluntária de entes públicos e privados (poucos são os exemplos de organizações desta natureza no país, existe uma experiência semelhante no Paraná). As bases desta organização são as Comissões Municipais de Usuários das Águas – COMUAS e as Associações de Usuários das Águas – AUAs organizações estruturadas pela SRH, de forma direta ou através da contratação de empresas privadas. O próprio Consórcio do Itapicuru (já estruturado na porção alta e média da Bacia e em estruturação na parte baixa) foi contratado pela SRH para completar a organização das comissões de usuários nos municípios que

ainda não contam com a COMUA. Deste modo, nesta bacia a SRH e, através desta, consultores do Banco Mundial atuam organizando os usuários das águas. No caso específico da Bacia do Itapicuru esta forma de organização se constitui em **alternativa** ao modelo de organização proposto pela lei das águas. Deste modo, a proposta de gestão instituída pela política estadual de gestão dos recursos hídricos **recusa sistematicamente o modelo de gestão proposto pela legislação federal e já consolidada em muitos estados no país.**

Tem sido crescente a pressão de organismos federais e do Banco Mundial no sentido da adoção do Comitê de Bacia como modelo de gestão. Diante da possibilidade de exclusão de financiamentos federais (o governo federal começa a condicionar a liberação de recursos a adoção do modelo federal de gestão) o governo estadual tem procurado estabelecer um clima de “negociação” em torno desta questão. Entretanto, ainda que admita a possibilidade de ceder tem sido cada vez mais enfática a posição oficial no sentido de definir-se para a Bahia (e de modo mais amplo para o semi-árido nordestino) um modelo de gestão distinto do instituído pela Lei das Águas. Isto se justifica, segundo o discurso oficial, pela defesa de “peculiaridades regionais”, ou seja, a **impossibilidade** de organização do semi-árido nos termos propostos pela lei das águas. **Em que consiste verdadeiramente tal especificidade?** O que caracteriza as Comissões de Usuários das Águas – COMUAS e o Consórcio do Itapicuru e, do ponto de vista político e social, em que efetivamente esta forma de organização se diferencia do Comitê de Bacia – Parlamento das Águas? Trata-se, como afirma o discurso oficial, de uma recusa à padronização e ao “autoritarismo” das instâncias federais que começam a condicionar a liberação de investimentos para projetos à instalação de Comitês? Ou esta recusa pode ser compreendida como uma negação da descentralização da gestão (uma vez que o Consórcio é entidade de caráter voluntário e privado, é executivo e não deliberativo, não existindo, portanto, nenhuma obrigatoriedade por parte do Estado em consultá-lo)? Quais as formas de organização sociais existentes no semi-árido (quem compõe as COMUAS e como são estruturadas), o que pode ser qualificado como sociedade civil (que em vários Comitês no Sul e Sudeste agrega segmentos sociais os mais distintos, inclusive instituições de ensino federais) e como usuário? Qual a capacidade de organização desta população e quais suas formas de representação?

O que a pesquisa de campo revela é que a opção por uma forma de organização como o Consórcio (como modelo alternativo e não complementar e associado ao Comitê) ressalta sobretudo a dimensão “voluntária” da associação (apesar da ação indutiva da SRH) e isto em um contexto social e político profundamente marcado por relações de cunho assistencialistas e clientelistas. Ademais, esta estrutura organizacional não cria nenhuma obrigatoriedade em relação ao governo do estado, que juntamente com os órgãos de financiamento bilaterais são os verdadeiros formuladores e implementadores da política das águas. Tem-se então situações limites que se caracterizam pelo predomínio da política instituída pelo governo do estado e de determinações e interesses mais estritamente corporativos e privados. Deste modo, pode-se dizer que na bacia do Itapicuru o interesse público ou coletivo (neste caso estes conceitos em certa medida se equivalem) é efetivamente o verdadeiro ausente. Assim concebido, o Consórcio (que passa a incorporar um conjunto de interesses privados) cria tão somente condições mais favoráveis ao predomínio das leis de mercado, colocando em um plano secundário os interesses qualificados como públicos e difusos. A adoção desta forma de organização na Bahia parece-nos o resultado da determinação em criar as condições necessárias a implementação de um mercado das águas em contextos políticos que conjugam de forma impar escassez das águas, pobreza, baixo nível de organização social e relações políticas marcadamente autoritárias.

A análise das experiências de gestão em curso nos estados do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul e Bahia sugere as seguintes questões: (i) Qual o significado da constituição de um mercado de direito de uso e de cobrança das águas na bacia do Itapicuru; (ii) Por que a cobrança da água passa a ser um novo discurso único, a solução para falta de investimentos, o combate à escassez e a possibilidade de racionalização dos usos das águas; (iii) Como creditar à capacidade de auto-regulação do mercado a possibilidade de instituir modos mais “racionais” de utilização dos recursos ambientais; (iv) Qual o significado da recusa do modelo de gestão proposto pela Lei das Águas e do peso conferido à associação “voluntária” dos usuários?

A instituição da cobrança da água no Brasil avança de forma lenta e diferenciada no conjunto do país. Em tese, segundo defensores da política nacional de recursos hídricos, a cobrança é um imperativo, sobretudo, para as regiões que apresentam escassez ou conflitos de usos. Até então, apenas alguns poucos estados / bacias implementaram um sistema de cobrança, com destaque para o estado do Ceará, cuja iniciativa fez parte de compromissos firmados com o Banco Mundial e a Bacia do Paraíba do Sul. No estado da Bahia, tanto a legislação estadual de recursos hídricos, como o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Itapicuru definem a instituição da cobrança e de um mercado de direitos de uso das águas como elementos estruturais.

A exemplo do que vem ocorrendo em vários estados a implementação da cobrança ainda se constitui em um tabu para a maioria da população (que afirma já pagar por este recurso) e isto é particularmente enfático na bacia do Itapicuru. Isto fica evidente na recusa da Superintendência de

Recursos Hídricos – SRH em discutir este assunto nas reuniões com as Comissões dos Usuários das Águas - COMUAS e com o Consórcio Intermunicipal de Usuários. Entretanto, o discurso oficial coloca claramente a cobrança como um instrumento central na implementação da nova política e, a exemplo do que aconteceu no Ceará, existe nos termos do acordo firmando com o Banco Mundial um compromisso com a sua implantação. Vale ainda registrar que a defesa deste instrumento encontra-se presente também nos discursos de representantes de entidades que fazem oposição ao governo estadual e que, de foram bastante contundente, lutam contra a privatização da empresa estadual de saneamento.

Existiria, então, conflito ou complementaridade entre os mecanismos de comando e controle - C&C e os instrumentos econômicos – IEs? Como aplicá-lo em uma estrutura econômica que se caracteriza pela baixa produtividade e remuneração (onde predomina a sazonalidade da ocupação e o velho Sertão se transverte de pós-moderno) e em uma estrutura fundiária que se caracteriza pela existência do grande latifúndio (onde estão localizados os grandes reservatórios de água) e do minifúndio – voltado para a cultura de subsistência. Neste âmbito, torna-se cada vez mais atual a discussão sobre as implicações da transformação de um bem público como a água – por muitos qualificada como um direito universal, em mercadoria como também sobre as implicações **sócio-ambientais da introdução dos instrumentos de mercado em regiões com as características do semi-árido.**

3. O Público e o Privado na Gestão das Águas na bacia do Itapicuru

Efetivamente como as dimensões “pública” e “privada” se reestruturam no processo de gestão das águas nesta realidade específica? Tomando como referência o conceito de esfera pública e privada (as formulações de inspiração habermasiana sobre o conceito de espaço público como *bem comum da sociedade*, como espaço de sociabilidade e possibilidade de democratização da sociedade e do estado, são um ponto de partida interessante), como a “nova” política pública das águas redesenha tais dimensões na bacia do Itapicuru? A metamorfose que se opera entre espaço público e privado é por demais complexa e o que está em jogo efetivamente é o *modus* de reprodução da atual sociedade (e não exclusivamente a crise advinda do esgotamento do welfare state), ou seja, o modo como o fundo público assegura interesses privados revestindo-os em interesses públicos. (Cf. OLIVEIRA, 1998:50). Nesse contexto, a problemática relativa política das águas é apenas uma manifestação parcial de questões estruturais.

Um dos traços mais marcantes da política de gestão das águas em curso no país é a incorporação do usuário no processo de gestão. Neste caso, a política de descentralização tem sido concebida como sinônimo de democratização, resultado da crítica a gestão centralizada e setorializada das águas, como uma conquista das forças democráticas. O conceito de **usuário**, elemento central deste processo de descentralização, é extremamente amplo e ambíguo, uma vez que engloba o pequeno produtor, o grande fazendeiro irrigante, o grande empresário industrial como também órgãos públicos (responsáveis pelo sistema de abastecimento de água) — todos colocados na condição de **usuários das águas**. Deste modo, sob uma única denominação reúnem-se atores sociais os mais distintos — que inclusive regionalmente apresentam perfis os mais variados). Neste contexto, a soma dos interesses privados conforma interesses “coletivos” ou “públicos”? Efetivamente, como tem se configurado a resolução de conflitos e os processos de negociação em torno dos usos das águas na Bacia do Itapicuru? Como tem sido o embate entre as forças e representações sociais que conformam interesses os mais distintos, geralmente conflitantes e contraditórias?

A análise dos documentos oficiais e das entrevistas realizadas revela uma sobrevalorização do peso dos usuários (particularmente de associações de produtores rurais, formadas com o objetivo de obter financiamento junto ao Banco do Nordeste e Banco do Brasil) e, de modo correlato, um peso expressivo da participação do Estado na estruturação do Consórcio e das COMUAS na bacia do rio Itapicuru. Os estatutos das COMUAS, por exemplo, colocam como uma das suas atribuições “auxiliar” o poder público na implementação da gestão das águas. Em que consiste efetivamente esta relação? Representantes do Rio Grande do Sul, em entrevista realizada, reiteradas vezes apresentam experiências exatamente inversas, colocando a dificuldade em “trazer” o poder público a participar do Comitê. Em São Paulo, apesar da criação dos comitês ter se constituído, sobretudo, como um ato de governo, a participação de entidades ambientalistas e técnicas científicas tem estabelecido uma correlação de forças que obriga o estado a negociar. Em Itapicuru o estado parece ter dificuldade ou efetivamente teme a sociedade civil, e quando esta se faz presente é na condição de um simples usuário e sob a tutela do poder público. Tem-se, então, de um lado, um estado capturado por interesses corporativos e privatista (com larga margem de manobra, grande hegemonia, e sem projetos de oposição que possam se constituir em ameaça), à busca de entes privados que possam transformar as águas em mercadoria rentável e, de outro lado, organizações sociais forjadas nas franjas deste mesmo estado e dispostas a assumir atribuições que até então eram consideradas como responsabilidade pública. Quais os interesses estão efetivamente representados neste processo? Os dados da pesquisa de campo e os textos analisados indicam uma subordinação de interesses mais gerais ou difusos à interesses ou vontades políticas mais particulares e socialmente

circunscritas. Em sendo assim, como situar os interesses mais difusos e coletivos no processo de gestão de um recurso fundamental como a água?

Nesse contexto, a implementação de uma gestão “racional” das águas no semi-árido coloca uma questão que se dirige também a outras experiências, mas que, neste caso, apareceria com cores mais fortes (e isto sobretudo devido à inexistência de projetos alternativos de gestão, a uma certa “debilidade” em termos da organização da sociedade civil): com esta nova política de gestão não se estaria tão somente passando de um modelo centralizado, setorializado e paternalista para uma outra na qual a “racionalidade” seria gestada no âmbito do mercado, ou seja, pela lei do mais forte? Quais são os limites deste processo de privatização da esfera pública que reduz a condição de cidadão à noção de usuário e de consumidor das águas? Recorrendo aos cenários esboçados por Tucci (2000) — cujo fator determinante no processo de gestão das águas seria a organização da sociedade, o contexto sócio político regional não estaria gestando uma situação de radicalidade (proporcionada pela lei das Águas) na qual a o “público” dilui-se e subordina-se completamente aos interesses privados? Segundo alguns estudos esta situação pode agravar-se de forma inusitada caso se a atual política de implementação de um mercado das águas efetivamente seja colocada em prática no conjunto do país.

Como já foi ressaltado anteriormente, apesar de determinações constitucionais, no Nordeste, o dono da terra é também o dono das águas. O que poderá ser qualificado como “interesse público” em um contexto no qual a privatização dos recursos ambientais chega ao limite e onde a organização social encontra-se subordinada a interesses privados e corporativos? O que terá restado das utopias universalizantes, dos movimentos sociais desencadeados ao longo das décadas de oitenta e noventa e que, de modo enfático defenderam, um modelo de gestão efetivamente democrático dos recursos ambientais? Mais do que nunca trata-se de levar em conta que o discurso que reivindica a ampliação da esfera pública a partir da referência à sociedade civil é algo controverso; afinal, se as noções de público e privado, em seus vários níveis e recortes, se imiscuem e complexificam, o que pode ser dito em relação à utopia de uma outra sociabilidade? Como superar as noções de espaço público tributárias de uma contratualidade que se funda sobretudo nos interesses privados, iluministas? Uma vez revelados os limites do estado desenvolvimentista, do estado do bem estar social e, quem sabe, da sociedade do trabalho, talvez se deva buscar novas possibilidades de universalização de práticas democráticas e de novas relações entre mercado e estado, entre sociedade e natureza — entre águas, sociedade e natureza.

4. Bibliografia

Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, ES, 16 a 15 de novembro de 1997.

ATRI, Diana (2001) B. *El Futuro Del Agua en el Mundo, ¿Una Crisis Evitable?* in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

BARNETT, H. & **MORSE**, (1963) C. *Scarcity and Growth*, Johns Hopkins University Press.

BARRAQUE, Bernard, “A gestão da água em alguns países europeus”, Revista Espaço & Debates, Nº 35, 1992.

BARTH, Flávio Terra, “Evolução nos aspectos institucionais e no gerenciamento de recursos hídricos no Brasil in www.abrh.org.br

BARRETO, Alessandra Costa, *Modelo Participativo de Gestão de Recursos de Hídricos no Semi-Árido: As Propostas, Iniciativas e Experiências do Consorcio Intermunicipal do Vale Jiquiriçá – Ba*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

BUNDSCHUH, Jochen (2001) *Which is the way to sustainability? Water as Economic Good or as Basic Humain Right?* in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

CAMPOS, José Nilson F. & **STUDART**, Ticiania Marinho de Carvalho, *Secas No Nordeste Brasileiro: Origens Causas e Soluções*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001,

em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

CÁNEPA Eugenio Miguel et alli, (2001), "Perspectivas de Utilização de Instrumentos Economicos na Política e Gestão Ambiental: O Caso dos Recursos Hídricos", in www.mma.gov.br

CHAVES, José Antonio Campos, (2001) *O Mercado de Ativos Derivados da Água*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

_____, (2001) *Comoditização de Ativos Ambientais: Um Mecanismo de Mercado para Reduzir o Aquecimento Global*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

CASTRO, Vera Lucia Lopes de, *Experiência da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no Semi-Árido do Estado do rio Grande do Norte: Resultados Preliminares*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

COSTA, Ana C. M. & **ANJOS**, Mônica R. S. (2001) *Experiências com a Participação da Sociedade na Gestão de Recursos Hídricos em Campo Grande (RJ / RJ)*, (2001) in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

DINIZ, Eli, "Governabilidade, *governance* e reforma do Estado: considerações sobre o novo paradigma", Revista de Serviço Público, Brasília:ENAP, Ano 47, Vol. 120, Número 2, Maio-Ago 1996.

EL-ASHRY, Mohamed T. "Water Resources and Management in the 21st Century", in worldbank.org/html/gef/spewater.htm.

FIORI, José Luiz, *Os moedeiros Falsos*, Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1997.

FISCHER, Tânia & **HEBER**, Florence, (2002), "Regulação do Estado e reformas nas telecomunicações" in Revista de Administração Publica - RAP, N 5, Vol. 34 set./out. Fundação Getulho Vargas, Rio de Janeiro.

GARJULLI, Rosana, (2001) "O Estado e a Gestão dos Recursos Hídricos no Semi-Arido", in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

GODIM, Rubens Sonsol, (2001) *O Mercado de Águas e a Segurança Hídrica para o Nordeste do Brasil*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado, (2001) *Outorga de Direito de Uso da Água: Aspectos Legais*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

GRAU, Nuria Cunill, "A rearticulação das relações Estado – sociedade; em busca de novos significados" in Revista do Serviço Público, Brasília:ENAP, Ano 47, Vol.120, Nº1, Janeiro-Abril, 1996.

HABERMAS, Jürgen, *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.

_____, "A nova intransparência: A crise do Estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas", in Novos Estudos CEBRAP, Nº18, setembro de 1987.

HÖFFEL, Daniel, (1996) *La décentralisation em France: L'état des politiques publiques, La dynamique des reformes locales, La dimension européenne*, Paris, France, La découverte.

LAHÓZ, Francisco Carlos Castro, **BROCHI**, Dalto Favero, (2001) *Programa R\$ 0.01M³ – Um Exercício da Cobrança pelo Uso da Água* in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Recursos Hídricos, *Política Nacional de Recursos Hídricos – Legislação*, Brasília, 2001.

MORALES, Carlos Antonio, "Nem privado nem estatal: estratégia para a provisão de serviços públicos", in Revista do Serviço Público, Brasília:ENAP, Ano 49, Numero 4, Out-Dez, 1998.

MOTTA, Ronaldo Seroa, (1998) *Utilização de Critérios Econômicos para a Valorização da Água no Brasil*, (Textos Para Discussão N 556), Rio de Janeiro, IPEA.

_____, (1996) *Uso de Instrumentos Econômicos na Gestão Ambiental da América Latina e Caribe: Lições e Recomendações*, (Textos Para Discussão N° 440), Rio de Janeiro, IPEA.

IRAGER, Ignacio Benavent, "El Concesionamiento, una forma de enfrentar el financiamiento de la gestion de una cuenca: el Proyecto Alto Piura (Peru) " in III Assembléia Geral da Rede Internacional de Organismos de Bacia (RIOB), Salvador, dezembro 1998

OLIVEIRA, Francisco de Oliveira, *Os Direitos do Anti-Valor: A economia política da hegemonia imperfeita*, Petrópolis Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1998.

PERREIRA, Luiz Carlos Bresser Pereira, "A Reforma do Estado dos Anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle", São Paulo, Cedec, Revista Lua Nova, N° 45, 1998.

REBOUÇAS, Aldo da Cunha (1994) "Água e Desenvolvimento Econômico" in *Águas*, Seminário sobre Mananciais, Usos, Saneamento, Saúde, Política e Legislação, Salvador, Institut Goethe / PMS.

_____, (1997) *Água subterrânea no novo modelo do saneamento básico*, São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, USP.

SANTOS Boaventura de Souza, "A queda do Angelus Novus: Para além da equação moderna entre raízes e opções" in Novos Estudos CEBRAP, nº47, Março de 1997.

SABADIA, José Antonio Beltrão, *La Globalización Legislativa del Derecho de Aguas y la Previsible Crisis de Aplicabilidad — El Ejemplo de Brasil y de uno de sus mas Pobres Estados: Ceará* in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

TALEC, Jean-François, *Is French River Basin Management Replicable in Brazil*, in IV Dialogo de Gerenciamento das Águas, realizado em setembro de 2001, em Foz do Iguaçu, Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos / MMA, Organizações dos Estados Americanos - OEA, Rede Interamericana de Recursos Hídricos.

THAME, Antonio Carlos de Mendes, (Org.) (2000) *A Cobrança pelo Uso da Água*, IQUAL, Instituto de Qualificação e Editoração LTDA, São Paulo.

TUCCI, Carlos E. M., **ESPAÑOL**, Ivanildo e Netto, Oscar de M. Cordeiro, *A Gestão da Água no Brasil: Uma Primeira avaliação da Situação Atual e das Perspectivas para 2025*, (mimeo), janeiro 2000.

VICTORINO, Valério Igor P., "O Ocaso das Águas na Privatização dos Rios: Estamos Todos a Jusjante", in Novos Estudos CEBRAP N°55, Novembro de 1999.

ZATZ, Inês Gonzaga, *Participação da sociedade em gestão de recursos hídricos, alicerçada em conhecimentos de ações antropicas e em capacitação de usuários de água e entidades envolvidas*, in www.mma.gov.br.

